



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 021/2023****DATA: 10.02.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação Consortio Publico	51040	150.000,00
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51061	22.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51015	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51068	142.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51488	170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51015	100.000,00
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras e Viação</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5864	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5868	100.000,00
<b>09.00</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.1.010</b>	<b>Aquisição Equipamentos e Realização de Obras</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5871	54.000,00
<b>TOTAL R\$ 939.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**


GESTÃO 2021/2024

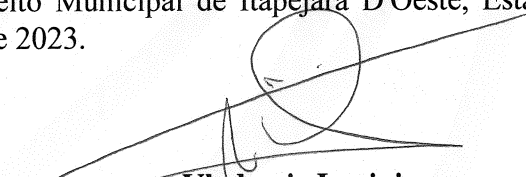
<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
51040	Emenda Parl. Saude	150.000,00
51061	Construção UBS Guarani	22.500,00
51015	Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019	200.000,00
51068	Reforma da Clinica da Mulher	142.500,00
51488	APSUS Investimento	170.000,00
5864	Convênio SEAB 090/22021 Pav. Poliédrica	100.000,00
5868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	100.000,00
5871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	54.000,00
<b>TOTAL R\$ 939.000,00</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração